

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202311/0723

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Economia e do Mar

Orgão / Serviço: Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1333,35€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Realização contínua da observação meteorológica do aeroporto e da sua vizinhança, visual e instrumental para difusão externa e interna e posterior controlo da sua qualidade; Controlo contínuo de qualidade dos parâmetros meteorológicos fornecidos pelo sistema integrado de observação (SIO); Preparação de informação meteorológica para apoio aos voos em rota, briefings e fornecimento de documentação de voo aos utilizadores aeronáuticos; Partilha de informação meteorológica com outros centros meteorológicos; Processamento de informação meteorológica para fins climatológicos; Acompanhamento de situações meteorológicas através da análise de campos meteorológicos, interpretação de observações de superfície, aerológicas, informação radar e de satélites; Elaboração de estudos e pareceres técnicos e colaborar em ações de formação.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Despacho n.º 733/2023/SEO da Exma. Senhora Secretária de Estado do Orçamento a 31 de agosto de 2023

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Ver aviso

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	4	Rua C do Aeroporto de Lisboa	Lisboa	1749077 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 4

Quota para Portadores de Deficiencia: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@ipma.pt

Contacto: recursos.humanos@ipma.pt

Data Publicitação: 2023-11-21

Data Limite: 2023-12-06

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 22273/2023 Diário da República, 2.ª série N.º 225 21 de novembro de 2023

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso integral Procedimento concursal comum para constituição relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho na carreira /categoria de técnico superior no Centro de Meteorologia Aeronáutica do Porto – Referência N 1. Nos termos do disposto na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), torna se público que, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do aviso extrato publicado em Diário da República, se encontra aberto procedimento concursal comum para a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. 1.1. O procedimento concursal visa a ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho para o exercício de funções no Centro de Meteorologia Aeronáutica do Porto. 1.2. O presente procedimento foi autorizado por Despacho n.º 733/2023/SEO da Exma. Senhora Secretária de Estado do Orçamento a 31 de agosto de 2023. 2. Descrição sumária da atividade: Categoria de Técnico Superior – Realização contínua da observação meteorológica do aeroporto e da sua vizinhança, visual e instrumental para difusão externa e interna e posterior controlo da sua qualidade; Controlo contínuo de qualidade dos parâmetros meteorológicos fornecidos pelo sistema integrado de observação (SIO); Preparação de informação meteorológica para apoio aos voos em rota, briefings e fornecimento de documentação de voo aos utilizadores aeronáuticos; Partilha de informação meteorológica com outros centros meteorológicos; Processamento de informação meteorológica para fins climatológicos; Acompanhamento de situações meteorológicas através da análise de campos meteorológicos, interpretação de observações de superfície, aerológicas, informação radar e de satélites; Elaboração de estudos e pareceres técnicos e colaborar em ações de formação. 3. Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída

uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

4. Local de trabalho e horário: Centro de Meteorologia Aeronáutica do Porto, em regime de trabalho por turnos. 5. Posicionamento remuneratório: 5.1. A posição remuneratória é a 2.^a posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual, em 2023, consiste no montante pecuniário de €1.333,35 euros (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos). 5.2. No caso de candidatos titulares de grau académico de doutor, a posição remuneratória é a 4.^a posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 24 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual, em 2023, consiste no montante pecuniário de €1.754,41 euros (mil setecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e um cêntimo). 5.3. No caso de candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a posição remuneratória de referência corresponde à detida na categoria de origem, caso a mesma seja superior à 2.^a posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior. 6. Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos: 6.1. Requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, que consistem em: 6.1.1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 6.1.2. 18 anos de idade completos; 6.1.3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; 6.1.4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; 6.1.5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 6.2. Requisito habilitacional: Licenciatura que inclua nos seus currículos conteúdos de matemática e de física ou licenciatura complementada por experiência profissional, devidamente comprovada, de preferência, igual ou superior a três anos na função de Observador Meteorológico. 6.2.1. O requisito habilitacional exigido no ponto 6.2. que tenha sido obtido em país estrangeiro deve encontrar-se reconhecido em Portugal, mediante reconhecimento específico, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. 6.3. Requisitos Preferenciais: 6.3.1. Conhecimentos de língua Inglesa, disponibilidade para trabalhar por turnos, capacidade de trabalho em equipa e conhecimentos de informática na ótica do utilizador. 7. Área de Recrutamento: Podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído. 8. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento. 9. Métodos de Seleção: 9.1. Consoante a situação jurídico-funcional do candidato, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, para os restantes candidatos. 9.1.1. Os candidatos referidos na alínea a) do anterior ponto 9.1. podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, devendo fazer expressamente essa opção no formulário eletrónico de candidatura, caso em que se aplicará, em substituição, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. 9.2. Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função em apreço, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, comporta uma única fase, é de realização individual, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, é de natureza teórica, assume a forma escrita, é efetuada em suporte de papel e é constituída por questões de escolha múltipla e/ou desenvolvimento. 9.2.1. A Prova de Conhecimentos sujeita-se aos seguintes temas e legislação: - Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro; - Estatutos IPMA, I.P. - Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro; - Regulamento interno IPMA, I.P. - Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.^a série do Diário da República, n.º 168, de 30 de agosto de 2023; - ICAO Annex 3 to the Convention on International Civil Aviation: Meteorological Service for International Air Navigation, 20th Edition,

July 2018; - Miranda, P.M.A., 2001, Meteorologia e Ambiente: Fundamentos de Meteorologia, Clima e Ambiente Atmosférico, Universidade Aberta, Lisboa; 9.2.2. Para efeitos de realização da Prova de Conhecimentos esclarece-se o seguinte:

9.2.2.1. Durante a realização deste método de seleção pode ser consultada a legislação em suporte papel, desde que não anotada nem comentada, referida nos pontos 9.2.1., não sendo permitido o uso de equipamentos eletrónicos de comunicação (telemóvel, smartphone, tablet, computador portátil, smartwatch, auriculares, etc).

9.2.2.2. A atualização da legislação referenciada nos pontos 9.2.1., ocorrida após a publicitação do presente procedimento concursal, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos.

9.2.3. Na classificação da Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.2.4. Duração da Prova de Conhecimentos: 120 minutos.

9.3. Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil da função, podendo comportar uma ou mais fases.

9.3.1. A Avaliação Psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

9.4. Avaliação Curricular (AC) é aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, (cfr. alínea a) do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP).

9.4.1. A Avaliação Curricular (AC), de carácter eliminatório, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

9.4.2. Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores: a) Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido; b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher; c) Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa; d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

9.4.3. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$, Em que: a) AC = Avaliação Curricular b) HA = Habilitação Académica c) FP = Formação Profissional d) EP = Experiência Profissional e) AD = Avaliação de Desempenho

9.5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função em apreço.

9.6. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

10. Ordenação Final:

10.1. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do presente Aviso, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou que tenha obtido um juízo de Não Apto num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método de seleção ou fase seguintes.

10.2. A ordenação final dos candidatos aprovados em todos os métodos de seleção aplicados será efetuada do seguinte modo:

10.2.1. A ordenação final dos candidatos sujeitos aos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica com menção classificativa de Apto resulta da classificação obtida na Prova de Conhecimentos e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas: $OF = PC$ Em que: $OF =$ Ordenação Final $PC =$ Prova de Conhecimentos

10.2.2. A ordenação final dos candidatos sujeitos aos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas naqueles métodos de seleção: $OF = 0,60 AC + 0,40 EAC$ Em que: $OF =$ Ordenação Final $AC =$ Avaliação Curricular $EAC =$ Entrevista de Avaliação de Competências

10.3. A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

10.4. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das

instalações da Sede deste Instituto e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 10.5. Atento o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se por ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos. 10.6. Critérios de Ordenação Preferencial: subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial referidos no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria e nos termos da alínea b) do citado n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação preferencial: 1.º Os candidatos com mais tempo de experiência profissional na área, em qualquer entidade, contabilizado até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e desde que devidamente comprovado por documentação idónea; 2.º Os candidatos com mais tempo de serviço prestado, em entidades da Administração Local, independentemente do tipo de vínculo, contabilizado até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e desde que devidamente comprovado por documentação idónea; 3.º Os candidatos com mais elevada média final da habilitação académica pertinente para o ingresso na categoria de Técnico Superior; 4.º Os candidatos detentores de mestrado em área diretamente relacionada com a atividade da função; 5.º Os candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e desde que devidamente comprovado por documentação idónea. 11. Utilização faseada dos métodos de seleção: 11.1. Considerando a urgência do presente recrutamento que visa o reforço das equipas que estão afetadas a funções de salvaguarda de vidas e bens, bem como o elevado número de candidatos expectáveis, fica autorizada a utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos do artigo 19.º da Portaria. 12. Formalização e prazo de apresentação das candidaturas: 12.1. As candidaturas devem ser formalizadas, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I.P., em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>, que deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 13.º da Portaria. O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário, o número do aviso da BEP do procedimento concursal a que se candidata, sob pena de exclusão. 12.2. As candidaturas devem ser entregues, por via eletrónica, para o e-mail, recrutamento@ipma.pt, com o código da referência da BEP em Assunto. 12.3. As candidaturas têm de ser acompanhadas, obrigatoriamente, da seguinte documentação: a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização; b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas. d) No caso dos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente: i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular, iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor; iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado; v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. 12.4. O candidato é responsável por assegurar que os contactos indicados (e-mail, morada, etc.) no formulário de candidatura se encontram integralmente corretos, considerando que estes serão os utilizados neste procedimento para comunicações, e, em caso de posterior alteração de algum deles, tem de garantir a respetiva atualização junto do presente procedimento. 12.5. No formulário eletrónico de candidatura, o candidato deve declarar a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos de admissão, sob pena de exclusão se não o fizer. 13. São motivos de exclusão, sem prejuízo de outros legalmente previstos: 13.1. No momento da admissão ao presente procedimento

concural: a) A apresentação da candidatura fora de prazo; b) A não apresentação da candidatura através da formalização prevista no ponto 12; c) A declaração no formulário eletrónico de candidatura de que não reúne os requisitos de admissão do presente aviso; d) A falta de preenchimento, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, dos requisitos de admissão do presente aviso. 13.2. No momento da constituição do vínculo de emprego público, em virtude da não confirmação da veracidade dos dados declarados na candidatura, designadamente pela: a) Falta de entrega de documentos comprovativos dos requisitos de admissão a concurso referidos no presente aviso; b) Entrega de documentos que não comprovam os requisitos de admissão a concurso referidos no presente aviso; c) Falta de preenchimento, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, dos requisitos de admissão a concurso referidos no presente aviso. 13.3. Os candidatos com um grau de deficiência igual ou superior a 60% abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, são dispensados da apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência, sem prejuízo de deverem indicar desde logo na candidatura, no formulário eletrónico de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os meios ou condições especiais que necessitam para a realização de algum ou alguns métodos de seleção. 13.4. As falsas declarações prestadas são punidas nos termos da lei e a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. 14. Composição do Júri: Presidente: Telmo Jorge Alves de Carvalho, Vogal do Conselho Diretivo do IPMA, I.P.; 1.º Vogal Efetivo: Ricardo Conceição Tavares, Chefe da Divisão de Meteorologia Aeronáutica do IPMA, I.P.; 2.º Vogal Efetivo: André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.; 1.ª Vogal Suplente: Isabel Cristina Frias Silva Soares, Técnica Superior da Divisão de Meteorologia Aeronáutica do IPMA, I.P.; 2.ª Vogal Suplente: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P. 14.1. O 1.º Vogal Efetivo substitui a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos. 15. Acesso aos documentos e prestação de esclarecimentos: 15.1. A ata do Júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet deste Instituto. 15.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais relativos a este procedimento concursal serão prestados, todos os dias úteis, das 09H30 às 17H00, pela Divisão de Recursos Humanos, através do endereço eletrónico recursos.humanos@ipma.pt. 16. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na atual redação, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais. 17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 18. Publicitação do Procedimento Concursal: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente Aviso encontra-se publicitado nos seguintes locais: a) Na 2.ª série, do Diário da República, por extrato; b) Na Bolsa de Emprego Público, com aviso integral; c) Na página eletrónica do Instituto Português do Mar e a Atmosfera, I.P., Lisboa, em 30 de outubro de 2023

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		